



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 918

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 918

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº. 23/2025. Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG para prestação de serviços técnicos especializados em programas de apoio à transformação econômica da classe empresarial, por meio da implantação de um conjunto de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público participante, melhorando o ambiente de negócios, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Itapagipe/MG. Fundamento: Art. 75, XV, da Lei Federal nº. 14.133/21. Fornecedor: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG. Valor global: R\$ 59.000,00. **HOMOLOGO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 24/06/2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Aditivo-Contrato nº 099/2024(Pregão Eletrônico nº 12/2024); Município de Itapagipe e Moderna Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e outros bens permanentes, destinados ao atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais atendidos no Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado "Maykon Moraes Duarte" matriculados na Rede Municipal de Educação, do Município de Itapagipe/MG, Emenda de Bancada Nº 143422 - Investimento, conforme Termo de Referência. Fica acrescentado ao Contrato o valor de R\$ 4.067,94, referente ao aumento quantitativo dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Qtde	Valor	Valor total
5	Baú organizador	2	R\$ 1.313,34	R\$ 2.626,68
5	Quadro branco quadriculado 1,20x0,90 cm	2	R\$ 720,63	R\$ 1.441,26

Itapagipe/MG, 06 de maio de 2025.

1º Aditivo-Contrato nº 100/2024(Pregão Eletrônico nº 12/2024); Município de Itapagipe e CB Eletro e Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e outros bens permanentes, destinados ao atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais atendidos no Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado "Maykon Moraes Duarte" matriculados na Rede Municipal de Educação, do Município

de Itapagipe/MG, Emenda de Bancada Nº 143422 - Investimento, conforme Termo de Referência. Fica acrescentado ao Contrato o valor de R\$ 1.930,00, referente ao aumento quantitativo dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Qtde	Valor	Valor total
5	Impressora (Epson)	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
5	Caixa de som (Philco)	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00

Itapagipe/MG, 06 de maio de 2025.

2º Aditivo-Termo de Credenciamento nº 19/2023(Chamada Pública nº 07/2023); Município de Itapagipe e 49.838.943 Mateus Lucas Silva Freitas. Objeto: Prestação de serviços de instrutor de esporte, na modalidade voleibol, para incremento das atividades precípuas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme disposições contidas no Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 07/2023. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 4.095,54, perfazendo o valor global anual de R\$ 49.146,48. Prorrogado prazo até a data 19/05/2026. Itapagipe, 15 de maio de 2025.

2º Aditivo-Termo de Credenciamento nº 20/2023(Chamada Pública nº 09/2023); Município de Itapagipe e Paulo Henrique de Moraes. Objeto: Prestação de serviços de prestação de serviços de educador físico, para incremento das atividades precípuas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 3.896,35, perfazendo o valor global anual de R\$ 46.756,20. Prorrogado prazo até a data 16/06/2026. Itapagipe, 10 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 918

Página 3 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

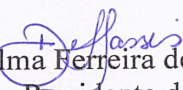
PORTARIA Nº 0016/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSE ROLDAO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 073.XXX.XXX-X2 e aos menores de 21 anos **RUAN PABLO OLIVEIRA ROLDAO**, inscrito no CPF sob o nº 141.XXX.XXX-X0, e **NATAN JOSE OLIVEIRA ROLDAO**, inscrito no CPF sob o nº 000.XXX.XXX-X7, viúvo e filhos, respectivamente, da ex-segurada, Sra. Kátia Aparecida Oliveira Alves, inscrita no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-X7, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 3XXX, falecida em 21 de maio de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo rateado à razão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada dependente, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de junho de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 918

Página 4 de 5



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

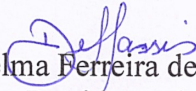
PORTARIA Nº 0017/2025

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA DE ASSIS TAVARES**, matrícula 1XX, inscrita no CPF sob o nº 927.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Telefonista, Nível 10, Grau A3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de junho de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 918

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.368/0001-74
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: contato@cmitypagipe.mg.gov.br

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Processo Nº38/2025

I – OBJETO: Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, com as consequentes inscrições de 02 (dois) participantes no curso com o tema “Responsabilidade dos agentes públicos em licitações: auditoria, apuração e penalidades”. O curso será nos dias 24, 25, 26 e 27 de junho 2025 em Belo Horizonte/MG.

II – FORNECEDOR: Instituto Global de Administração Pública Ltda.

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (*mil, novecentos e oitenta reais*).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2025 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 23 de junho de 2025.

Wilson Paula Rodrigues
Presidente da Câmara